



## PORTARIAS

### PORTARIA 572/2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Jennifer Caroline de Souza.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Jennifer Caroline de Souza.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 573/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Wéverton Paulo da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 021/2022

**CONTRATO INICIAL N°: 020/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA**

Vem à Procuradoria Jurídica solicitação de aditamento ao Contrato n° 020/2021, firmado com a empresa EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA, cujo objeto é a produção e fornecimento de legendas ocultas (closed caption), para o ano de 2023.

Considerando a Portaria n° 310/2006 e Portaria n° 312/2012, ambas do Ministério das Comunicações, nas quais é deter-

minada a inserção de legendas em programação de emissoras televisivas, para a inclusão de pessoas com deficiência; Considerando o imperativo da transparência e publicidade dos atos promovidos pela Câmara de Uberlândia, bem como, a necessidade de garantir-se o respeito desses princípios também às pessoas com deficiência; Considerando que há possibilidade contratual de prorrogação da avença, bem como, pelos documentos juntados no processo de aditamento, a empresa mantém os requisitos de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica; Considerando o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que permite que os serviços contínuos, como é o presente caso, sejam prorrogados por períodos sucessivos, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênha:

Art. 57. ....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Entendemos, por todos os motivos acima expostos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**Gabriel Paranhos Couto da Costa**  
**Assessor Jurídico - Mat. 012478**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor da TV Legislativa e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 020/2021, firmado com a empresa EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA, para o ano de 2023.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
**1º Secretário-Ordenador de Despesa**

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 022/2022

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.**

Vem à esta Procuradoria Jurídica solicitação de aditamento ao Convênio n° 002/2004 de prestação de serviços de assistência odontológica, firmado em 04 de outubro de 2004.

Considerando que o serviço prestado com fulcro no Convênio é sem ônus financeiro para a Câmara;  
 Considerando que é de interesse da Câmara resguardar os servidores no que tange a prestação de serviços odontológicos;  
 Considerando que, num primeiro momento, os convênios são submetidos ao disposto na Lei 8.666/93, no que couber;  
 Considerando que, apesar disso, a natureza cooperativa do convênio, que o diferencia do contrato, pressupõe a convergência de interesses entre as partes e a realização de um escopo definido, que justifica a não aplicação dos prazos máximos de vigência previstos no art. 57 da Lei 8.666/93;  
 Considerando o Parecer nº 03/2013/CÂMARA PERMANENTE-CONVENIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, o qual conclui:  
 [...] c) Considerando o regime jurídico aplicável aos convênios, as limitações de prazo previstas nos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 não podem ser tidas como absolutas, sendo possível a prorrogação do prazo de vigência do convênio em hipóteses diversas daqueles previstas no mencionado artigo, inclusive, em situações excepcionais, além do prazo de 60 (sessenta) meses;  
 Considerando que há previsão contratual para prorrogação do convênio;  
 Entendemos, por todos os motivos acima expostos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.  
 Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**Gabriel Paranhos Couto da Costa**  
 Assessor Jurídico - Mat 012478

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto pela Procuradoria Jurídica, e ainda, manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas, AUTORIZO novo aditamento ao Convênio nº 002/2004, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.  
 Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
 Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao Convênio nº 002/2004 firmado com a empresa UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.  
 Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
 1º Secretário-Ordenador de Despesa

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 021/2022.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2021, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo nº 011/2021, homologado em 31/05/2021, do tipo “menor preço global do lote” atendendo o disposto na legislação vigente e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 005483 de 19/09/2022.

**Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

**Valor global Estimado:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

**Prazo:** De 01/01/2023 até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 26/10/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário-Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**1º CONVENIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**2º CONVENIENTE:** UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 022/2022.

**Fundamento:** O presente aditamento se dá com fundamento na Cláusula Terceira, do Convênio nº 002/2004 e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, bem como na solicitação de material/contratação de serviço sob o Protocolo de nº 005989/2022.

**Objeto:** O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência do Convênio para o exercício de 2023.

**Valor:** Sem ônus para a 1ª Conveniente.

**Vigência:** de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Data da Assinatura:** 26/10/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Gentileza**

**NO TRÂNSITO** 



**Juntos CONTRA**  
**o MOSQUITO**

**Não seja sua próxima vítima**

**Elimine a água parada da sua casa e região**



## LICITAÇÕES

### REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 023/2022, Processo nº 043/2022, tipo menor preço por item.

**Objeto:** aquisição de computadores e acessórios de informática, sob demanda futura.

**DATA:** 16/11/2022 - Quarta-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);
- telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 31 de outubro de 2022.

**Luciano Benati**  
Pregoeiro

**Outubro Rosa**

*Uma história feliz começa com a prevenção*

**Procure o médico regularmente.**



Mantenha uma alimentação saudável e controle o seu peso.

**Diminua os riscos**

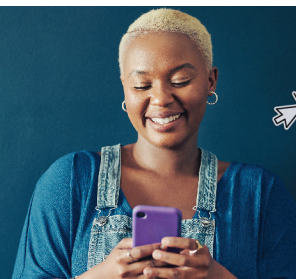


CÂMARA MUNICIPAL  
**UBERLÂNDIA**  
A SUA VOZ



## O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL



 **ACESSE: [CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
A voz do povo é lei.

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3305, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)